



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02209.000091/2024-58

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
7/2023, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO
FLORESTAL BRASILEIRO E A EMPRESA
DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA
LTDA.**

CONTRATANTE: Serviço Florestal Brasileiro

CONTRATADA: DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 09.370.244/0001-30

OBJETO DO CONTRATO: contratação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra nas categorias de Economista, Engenheiro Florestal, Geógrafo/Geólogo, Profissional da Comunicação Social, Revisor de Textos, bem como diárias, passagens e adicional de deslocamento a serem executados na Sede do SFB, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a retificação do Contrato Administrativo nº 7/2023, e sua repactuação de valores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO DO PREÂMBULO DO CONTRATO 07/2023

2.1. Fica retificado o preâmbulo do Contrato nº 07/2023, firmado em 24/11/2023 e publicado em 26/12/2023 | Edição: 244 | Seção: 3 | Página: 143 do Diário Oficial da União.

2.2. Onde se lê:

[...]

A União, por intermédio do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, neste ato representado pelo SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB, com sede em Brasília/DF, na SCEN, Avenida L4 Norte, Trecho 2, Lote 4, Bloco C, CEP 70.818-900, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.375/0008-83, neste ato representado pela Senhora FLÁVIA DUARTE NASCIMENTO, Diretora de Planejamento, Orçamento e Administração, nomeada pela Portaria nº 2.731, de 27 de julho de 2023, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 28 de de julho de 2023, com competência delegada pela Portaria nº 155, de 30 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2023, com retificação publicada em 05 de setembro de 2023, portadora da matrícula funcional SIAPE nº 1508165, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.370.244/0001-30, com sede no SIA Trecho 17 Via IA-4 lote nº 495- Zona Industrial –

Brasília/DF CEP: 71.200-2600, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada por LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA, Sócio Administrador, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo n.º 02209.000094/2023-19, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 07/2023, da UASG 443033, que deu origem à **Ata de Registro de Preços n. 20/2023** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

[...]

2.3. Leia-se:

[...]

A União, por intermédio do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, neste ato representado pelo SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB, com sede em Brasília/DF, na SCEN, Avenida L4 Norte, Trecho 2, Lote 4, Bloco C, CEP 70.818-900, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.375/0008-83, neste ato representado pela Senhora FLÁVIA DUARTE NASCIMENTO, Diretora de Planejamento, Orçamento e Administração, nomeada pela Portaria nº 2.731, de 27 de julho de 2023, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 28 de de julho de 2023, com competência delegada pela Portaria nº 155, de 30 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2023, com retificação publicada em 05 de setembro de 2023, portadora da matrícula funcional SIAPE nº 1508165, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.370.244/0001-30, com sede no SIA Trecho 17 Via IA-4 lote nº 495- Zona Industrial – Brasília/DF CEP: 71.200-2600, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada por LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA, Sócio Administrador, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo n.º 02209.000094/2023-19, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 07/2023, da UASG 443033, que deu origem à **Ata de Registro de Preços n. 19/2023** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

[...]

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)**

3.1. Fica retificado cláusula décima quinta do Contrato nº 07/2023, firmado em 24/11/2023 e publicado em 26/12/2023 | Edição: 244 | Seção: 3 | Página: 143 do Diário Oficial da União.

3.2. Onde se lê:

[...]

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([ART. 92, VIII](#))

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Plano Interno:

Nota de Empenho:

[...]

3.3. Leia-se:

[...]

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([ART. 92, VIII](#))

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora (UG): 440075
Ação orçamentária: 2000
Fonte de recursos: 1000
Plano orçamentário (PO): 0001
Plano de Trabalho Resumido (PTRES): 226161
Plano interno (PI): Sede
Grupo de Natureza de Despesa (GND): 3
[...]

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 4.6 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), ANEXO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023**

4.1. Registra-se a retificação do item 4.6 do Estudo Técnico Preliminar (ETP), Anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2023, em observância as legislações vigentes, especial o Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, o Decreto nº 83.284, de 13 de março de 1979, o art. 5º-A da Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, a Lei nº 12.317, de 26 de agosto de 2010, bem como a Portaria SEGEP nº 97, de 17 de fevereiro de 2012, e a disposição da Convenção Coletiva de Trabalho do SJPDF-2023/2025, conforme a seguir:

Onde se lê:

Categoria	Revisor de Textos
Código	2611-40
Jornada de Trabalho	35 horas semanais
Grau de Instrução	Ensino superior completo
Exigência Legal	Preferencialmente curso superior de Jornalismo ou Letras
Atribuições	• Realizar a revisão ortográfica dos conteúdos produzidos pela área de comunicação; • Executar tarefas que envolvam elaboração, análise, revisão e adequação gramatical e de estilo, de textos técnicos, jornalísticos, administrativos, científicos, publicitários e legislativos e de outras produções em língua portuguesa; • Revisar os documentos demandados, como ofícios, resoluções, normas, textos e matérias jornalísticas, peças publicitárias (banners, legendas em redes sociais etc), apresentações e materiais de palestras, manuais, livros, artigos, primando pela garantia da clareza, concisão e coerência textuais, ortografia, sintaxe e pontuação, de acordo com o padrão culto da Língua Portuguesa; • Verificar, nos textos e peças, a adequação ao estilo e padrão adotados pelo ICMBio; • Executar outras atribuições compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Leia-se:

Categoria	Revisor de Textos
Código	2611-40
Jornada de Trabalho	25 horas semanais
Grau de Instrução	Ensino superior completo
Exigência Legal	Preferencialmente curso superior de Jornalismo ou Letras
Atribuições	• Realizar a revisão ortográfica dos conteúdos produzidos pela área de comunicação;

- Executar tarefas que envolvam elaboração, análise, revisão e adequação gramatical e de estilo, de textos técnicos, jornalísticos, administrativos, científicos, publicitários e legislativos e de outras produções em língua portuguesa;
- Revisar os documentos demandados, como ofícios, resoluções, normas, textos e matérias jornalísticas, peças publicitárias (banners, legendas em redes sociais etc), apresentações e materiais de palestras, manuais, livros, artigos, primando pela garantia da clareza, concisão e coerência textuais, ortografia, sintaxe e pontuação, de acordo com o padrão culto da Língua Portuguesa;
- Verificar, nos textos e peças, a adequação ao estilo e padrão adotados pelo ICMBio;
- Executar outras atribuições compatíveis com as exigências para o exercício da função.

5. **CLÁUSULA QUINTA- DA REPACTUAÇÃO**

5.1. Consoante previsão na Cláusula Quinta do Contrato e na Convenção Coletiva de Trabalho, firmada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRABALHOS TEMPORARIO E SERVICOS TERCEIRIZAVEIS DO DF, CNPJ n. 00.438.770/0001-10, de registro MTE nº DF 000012/2024 para o **Cargo de Economista**, com vigência a partir de 01/01/2024, o valor contratado é repactuado em R\$ 38.949,54 (trinta e oito mil novecentos e quarente a nove reais e cinquenta e quatro centavos), para atender ao período de 01/01/2024 a 24/11/2024.

5.2. Caso seja prorrogado, a partir de 25/11/2024, o Contrato Administrativo nº 7/2023 terá o novo valor anual estimado de R\$ 5.451.270,12 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e um mil duzentos e setenta reais e doze centavos), conforme quadro resumo, abaixo:

Grupo	Item	Descrição	Quantidade	Salário-Base	Posto de Trabalho	Valor Mensal	Valor Anual
2	11	Economista	4	R\$ 9.959,59	R\$ 19.013,75	R\$ 76.055,01	R\$ 912.660,16
	13	Engenheiro Florestal	12	R\$ 9.420,64	R\$ 17.712,19	R\$ 212.546,28	R\$ 2.550.555,36
	14	Geógrafo/Geólogo	7	R\$ 6.940,00	R\$ 13.265,32	R\$ 92.857,24	R\$ 1.114.286,88
	15	Profissional da Comunicação Visual	3	R\$ 7.672,41	R\$ 14.195,72	R\$ 42.587,16	R\$ 511.045,92
	17	Revisor de Texto	2	R\$ 5.447,75	R\$ 10.874,27	R\$ 21.748,54	R\$ 260.982,48
	Valor Mensal					R\$ 445.794,23	
	19	Diárias	82	R\$ 381,14		R\$ 31.253,48	
	20	Passagens	44	R\$ 1.558,77			R\$ 68.585,88
	21	Adicional de Deslocamento	20	R\$ 95,00			R\$ 1.900,00
	Valor total Anual					R\$ 5.451.270,12	

5.3. Ressalta-se que quanto aos demais postos de trabalho, suas Convenções coletivas do Trabalho continuam vigentes, não havendo alteração em seus valores até a presente data.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. O custeio decorrente do presente Apostilamento ocorrerá à conta da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual de 2024, na classificação abaixo:

Unidade Gestora (UG): 440075

Ação orçamentária: 2000

Fonte de recursos: 1000

Plano orçamentário (PO): 0001

Plano de Trabalho Resumido (PTRES): 226161

Plano interno (PI): Sede

Grupo de Natureza de Despesa (GND): 3

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada do Termo de Apostilamento, prorrogável por igual período a critério do CONTRATANTE, garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, nos termos estabelecidos na Cláusula Sétima - Da Garantia Contratual, do Contrato nº 7/2023.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo.

(Assinado eletronicamente)

FLÁVIA DUARTE NASCIMENTO

Diretora de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Duarte Nascimento, Diretor(a)**, em 08/04/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1578848** e o código CRC **560452ED**.